



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Leila Barros

REQUERIMENTO Nº DE - CMA

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 4789/2024, que “institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Pesca, altera dispositivos da Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Cristiano Quaresma, Coordenador-Geral de Gestão Participativa Continental - Ministério da Pesca e Aquicultura;
- representante representante da OCEANA;
- o Senhor José Alberto de Lima Ribeiro, vice-coordenador da Comissão Nacional para o Fortalecimento das Reservas Extrativistas e dos Povos Extrativistas Costeiros Marinhos (CONFREM);
- o Senhor Elizeu Augusto de Brito, da Confederação Brasileira dos Trabalhadores da Pesca e Aquicultura (CBPA);
- o Senhor Edivando Soares de Araújo, da Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores (CNPA);
- o Senhor Eduardo Lobo Nasvlsky, da Associação Brasileira das Indústrias de Pescados (ABIPESCA);
- o Senhor Carlos Eduardo Olyntho de Arruda Villaça, do Coletivo Nacional da Pesca e Aquicultura (CONEPE);
- o Senhor Apoliano Oliveira do Nascimento, da Associação Nacional dos Armadores e Proprietários de Embarcações Pesqueiras (PESCA-BR).



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 4.789, de 2024, trata de alterações no marco legal da pesca no Brasil, tema de elevada relevância social, econômica e ambiental. A atividade pesqueira, em suas diferentes modalidades — artesanal, industrial, esportiva e na aquicultura, é fundamental para a geração de emprego e renda, para a segurança alimentar e nutricional da população e para a preservação de modos de vida tradicionais de milhares de famílias que dependem diretamente dos recursos pesqueiros.

Ao mesmo tempo, o setor enfrenta desafios relacionados à sustentabilidade dos estoques, à modernização do ordenamento jurídico e à necessidade de conciliar interesses produtivos, sociais e ambientais. Nesse contexto, torna-se imprescindível que esta Comissão promova um debate amplo e qualificado, reunindo representantes do Governo Federal, especialistas da comunidade científica, organizações da sociedade civil e entidades representativas do setor produtivo.

É importante observar que a proposta de separação entre as políticas de pesca e aquicultura demanda uma avaliação que ultrapasse a esfera meramente administrativa. A medida pode implicar desdobramentos diretos sobre a formulação, coordenação e implementação das ações governamentais, com reflexos práticos sobre o setor produtivo. Entre os pontos que merecem atenção, destacam-se: **Integração de políticas públicas** – risco de fragmentação das estratégias de gestão, fiscalização e fomento, atualmente concebidas de forma integrada. **Coordenação institucional** – necessidade de novos arranjos administrativos, que podem gerar sobreposição de competências ou lacunas de atuação. **Setor produtivo** – possíveis impactos sobre a previsibilidade normativa, a segurança jurídica e a eficiência no atendimento às demandas de pescadores, aquicultores e demais agentes da cadeia produtiva.

A realização da audiência pública permitirá colher subsídios técnicos e ouvir diferentes perspectivas, garantindo equilíbrio entre a promoção do



desenvolvimento econômico, a proteção do meio ambiente e a valorização dos trabalhadores da pesca no país.

Sala da Comissão, 4 de setembro de 2025.

Senadora Leila Barros
(PDT - DF)

